



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 3841/2014

Ementa

**AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL 3829, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, PARA O EXERCÍCIO DE 2014, PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO JD MARIA LUIZA II**

Data da Norma

**31/01/2014**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

**Projeto de Lei Ordinária n° 8/2014 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**

Status de Vigência

**Em vigor**



**LEI N° 3.841 DE 31 DE JANEIRO DE 2014.**

**Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.101/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado a construção da Quadra Poliesportiva do Jardim Maria Luiza II, com a seguinte classificação:

<b>021200</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>
27.812.0016.1285.0000 – Obras e Instalações de Espaço Esportivo e Lazer	
4.4.90.51.00-02.100.021 – Obras e Instalações.....	R\$ 200.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente de Operação de crédito relativo ao convênio celebrado com Secretaria Estadual de Planejamento e Desenvolvimento Regional na quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 31 de janeiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

